



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Sala das Comissões

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES<sup>1</sup>.

**PARECER Nº 205/2019-CECE**

**Processo Nº 329/2019**

I – RELATÓRIO

Trata-se do **Projeto de Lei nº 2.021/2019**, de autoria do Executivo Municipal que em súmula “ALTERA A LEI Nº 1.666/2008 QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO; DA CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB E DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) COMO CÂMARAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

II – PARECER DO RELATOR

Dado conhecimento em sessão ordinária, foi o projeto distribuído às comissões permanentes para receber parecer, chegando a esta comissão sem emenda ou substitutivo.

Conforme preceitua a legislação pertinente, compete a esta comissão, opinar sobre todos os processos relativos a educação, ensino, artes, ao patrimônio histórico, lazer, turismo, esportes, cultura e outros afins.

Trata-se de uma alteração para corrigir o Parágrafo Único do Artigo 26 da Lei N.1.666/2019 que dispõe sobre a questão dos mandatos nas Câmaras do FUNDEB, Educação Básica e Alimentação Escolar, conforme descrito no artigo 15 da mesma lei, que fez a previsão adequada dos períodos, necessitando assim o ajuste no artigo 26. Tal solicitação foi fruto da verificação do Conselho Municipal de Educação (CME), que oficiou o Executivo Municipal, que solicitou a correção desta Casa Legislativa. Para este relatório, foi comunicado o CME e o mesmo ratificou o texto proposto no projeto de lei, não restando nenhuma contrariedade para aprovação e sanção do mesmo.

Nesse sentido, devidamente fundamentado o parecer com os elementos dispostos acima, na condição de relator dessa comissão, apresento parecer **FAVORÁVEL A APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 2.021/2019.

É o voto e o que me cumpre submeter as vossas excelências.

Mequiel Zacarias Ferreira  
Relator



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Sala das Comissões

III – CONCLUSÃO

A **Comissão de Educação, Cultura e Esportes**, em reunião ordinária de 12 de dezembro de 2019, opinou, pela aprovação do Parecer do Relator, logo, **PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 2.021/2019.

Sala das Comissões, em 12 de dezembro de 2019.

---

<sup>1</sup> **Comissão de Educação, Cultura e Esporte**

Presidente: Vereador Marcos Roberto Menin (DEM)

Vice-Presidente/Relator: Vereador Mequiel Zacarias Ferreira (PT)

Membro: Charles Miranda Medeiros (PSD)